



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 9095/2023

Referência: Concorrência n.º 003/2023

Objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS no Município de Alexânia/GO, para até 03 (três) empresas deste ramo de atividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por 02 (dois) períodos de 03 (três) anos cada, nos limites territoriais deste município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.522 de 11 de maio de 2020 e o Decreto Municipal n.º 49 de 07 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula n.º 473 do STF;

CONSIDERANDO, os elementos constantes na decisão concedida na Medida Cautelar n.º 006/2023 – GABCSC expedida pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás, por meio do acórdão n.º 09043/2023, que apontam a existência de vícios insanáveis na Concorrência Pública n.º 003/2023, bem como na Lei Municipal n.º 1.522/2020 que regulamenta a concessão de serviços funerários no âmbito do município de Alexânia-GO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CONSIDERANDO, a medida liminar deferida nos autos processo n.º 5817884-83.2023.8.09.0003 expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Alexânia-GO;

RESOLVE:

ANULAR a Concorrência Pública nº 003/2023 ante a existência de vícios insanáveis no referido procedimento;

DETERMINAR a sua baixa e posterior arquivamento, após a devida publicidade do presente ato, que deverá ocorrer nos mesmos moldes dados a divulgação do Edital.

ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal